

AO QUINTO ANO DE DIREITO

Para concretizar a decisão geral do plenário de 21-6-74, o Curso do 5º Ano de Direito decidiu:

- a)-Autoconstituição de grupos de trabalho, com o número aproximado de 10 elementos.
- b)-Estes grupos terão de se inscrever impreterivelmente até sábado, dia 29-6-74.
- c)-Os grupos terão plena liberdade para escolher qualquer tema subordinado à orientação geral de reestruturação do ensino.
- d)-A apresentação de trabalhos deverá ser feita até ao dia 20/julho.
- e)-Esses trabalhos serão debatidos em reuniões de curso a realizar a partir do dia 22/julho até 31/Julho, com comparência obrigatória. Só se poderão dar faltas justificadas e aceites pela Assembleia.
- f)-Nesta época os estudantes só poderão ter aprovação até 4 Cadeiras a indicar no acto de inscrição do grupo de trabalho. Haverá uma 2ª época de 15/Setembro a 30/Setembro.

NOTA: Foi eleita uma Comissão encarregada de:

1ª-Levar ao conhecimento do M.E.C. estas decisões.

2ª-Receber as inscrições dos vários grupos de trabalho e prestar os respectivos esclarecimentos.

Esta Comissão funciona das 15 às 19 H. no Centro de Estudos Pedagógicos da A.A.C.

A COMISSÃO COORDENADORA DO 5º ANO DE DIREITO